



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 975, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova criação do Curso de Pós-graduação **Lato sensu** em Inteligência Artificial para o Setor Jurídico, bem como o seu Projeto Pedagógico, sob a responsabilidade do Departamento de Computação desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 03/2026 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.034921/2025-75,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, a criação do Curso de Pós-graduação **Lato sensu** em Inteligência Artificial para o Setor Jurídico, bem como o seu Projeto Pedagógico, será ofertado mediante parcerias institucionais com órgãos do sistema judiciário, como defensorias públicas, tribunais, procuradorias, ministérios públicos e demais instituições públicas ou privadas (escritórios de advocacia) interessadas na formação continuada de seus profissionais, sob a responsabilidade do Departamento de Computação desta Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na modalidade ensino a distância - EAD, com o período de integralização de 1 (um) ano e 3 (três) meses, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas/aula, cujo objetivo é formar especialistas capacitados para compreender, aplicar e gerenciar tecnologias de Inteligência Artificial (IA) no setor jurídico, articulando fundamentos técnicos e princípios éticos, jurídicos e sociais., e tendo como coordenador geral o professor Rafael Ferreira Leite de Mello e como coordenador pedagógico professor André Câmara Alves do Nascimento, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 13 de fevereiro de 2026.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE